



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N. 980, DE 22 DE JULHO DE 2014.

"Autoriza o Município de Angélica – MS a firmar convênio com a empresa Adecoagro Vale do Ivinhema SA objetivando a reforma e adequação da Casa Lar de Assistência à Pessoa Idosa Antonio Quinália, neste Município de Angélica – MS".

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio de parceria com a Empresa Adecoagro Vale do Ivinhema SA, que por meio do Projeto Transformação, integrante do Programa de Desenvolvimento Local Sustentável - Adecoagro, tem o objetivo de realizar a reforma e adequação da Casa Lar de Assistência à Pessoa Idosa Antonio Quinália.

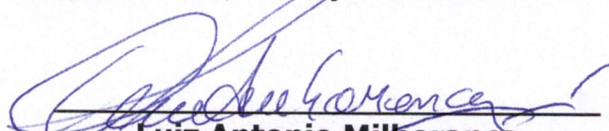
Parágrafo único. A construção, administração e coordenação da execução da obra ficará a cargo da Empresa conveniente, sob a supervisão do Município de Angélica – MS

Art. 2º. O prazo de duração do convênio a ser celebrado é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, ou até a conclusão da Obra, objeto do presente instrumento.

Art. 3º. A contrapartida do município se dará por meio de projeto de capacitação de pessoal para humanização e melhorias dos atendimentos, bem como a designação de servidor para acompanhamento das obras.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 22 de julho de 2014


Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal